DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Marabá Paulista, 18 de JANEIRO de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho 06/2024, serviço de reboque para o veiculo da saúde FIAT PALIO de placas fre5761, ANO/MOD. 2014/2015 RENAVAN 01019531344, com o intuito de leva-lo até oficina especializada para conserto já que o mesmo se encontrava em viagem para a cidade de Presidente Prudente e teve quebra na correia do alternador.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
SERVIÇO DE REBOQUE	un	1,00	R$ 400,00	R$ 400,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Marabá Paulista, 18 de JANEIRO de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 6/2024, mão de obra para o conserto do veiculo MICRO ONIBUS DE PLACAS FYN 7280 ANO/MOD. 2014 RENAVAN 01019540220 DA SECRETARIA DA SAÚDE, com o intuito de consertalo pois o mesmo apresentou problemas de vazamento de combustivél em viagem para o AME da cidade de Dracena tendo que ser trocado o veiculo para conserto na cidade de Presidente Venceslau.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
MÃO DE OBRA TROCA DA MANGUEIRA INJEÇÃO	UN	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA SAÚDE

Marabá Paulista, 18 de JANEIRO de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho 2/2024, PEÇAS para o conserto do veiculo MICRO ONIBUS DE PLACAS FYN 7280 ANO/MOD. 2014 RENAVAN 01019540220 DA SECRETARIA DA SAÚDE, com o intuito de consertalo pois o mesmo apresentou problemas de vazamento de combustivél em viagem para o AME da cidade de Dracena tendo que ser trocado o veiculo para conserto na cidade de Presidente Venceslau.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
MANGUEIRA INJEÇÃO	UN	1,00	R$ 280,00	R$ 280,00
ABRAÇADEIRA	UN	2,00	R$ 5,00	R$ 10,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretário Municipal de Saúde